



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4866, DE 14 DE JUNHO DE 1983

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, um Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 73.300.000,00 (setenta e três milhões e trezentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes verbas, a saber:

0201.3253.03070202.02	- Salário-Família	100.000,00
0601.3111.13754282.21	- Pessoal Civil	26.000.000,00
0601.3113.13754282.21	- Obrigações Patronais	4.700.000,00
0601.3120.13754282.21	- Material de Consumo	10.000.000,00
0601.3131.13754282.21	- Remuneração de Serviços Pessoais	21.000.000,00
0601.3132.13754282.21	- Outros Serviços e Encargos . .	5.000.000,00
0601.3253.13754282.21	- Salário-Família	1.500.000,00
1001.3132.06301782.52	- Outros Serviços e Encargos . .	<u>5.000.000,00</u>
		<u>73.300.000,00</u>

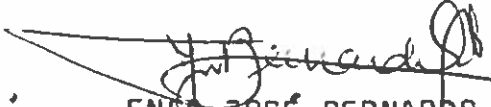
ARTIGO 2º - Ficam anuladas parcialmente, nas importâncias abaixo, as seguintes verbas, a saber:

1001.4110.06301781.17	- Obras e Instalações	4.900.000,00
1002.3213.13750312.55	- Contribuições Correntes	48.400.000,00
1002.3233.13750312.54	- Contribuições Correntes	<u>20.000.000,00</u>
		<u>73.300.000,00</u>

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos - provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de junho de 1983, 337º da fundação de Taubaté.


 ENG. JOSÉ BERNARDO ORTIZ
 PREFEITO MUNICIPAL